



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 1713 -A, de 13 de março de 2019

*"Regulamenta rota de transporte urbano de alunos da rede municipal de educação e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de Ibertyoga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75, VI, assim como à vista do art. 6º, art. 205 e art. 206, I, todos da Constituição Federal de 1988 DECRETA:

**Art. 1º**- Ficam estabelecidas, para fins de atendimento integral no transporte coletivo urbano gratuito aos alunos da rede municipal de educação, as rotas traçadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os veículos públicos ou eventualmente terceirizados deverão observar rigorosamente os pontos discriminados.

**Art. 3º** Deverá a Secretaria Municipal de Educação promover a publicação das rotas, assim como a conscientização da comunidade escolar acerca do fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ibertyoga, 13 de março de 2019.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertyoga

**PUBLICADO**

Em: 13 / 03 / 19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

### 1ª Linha

- PONTO 1 - Esquina da Rua João Honório com Odair Venustro;
- PONTO 2 - Rua Padre Ibraim próximo à Ponte que liga Ibertioga a Santa Rita de Ibitipoca.
- PONTO 3 - Rua Padre Ibraim, em frente à entrada principal do Sítio Areão;
- PONTO 4 - Rua Padre Ibraim, em frente a Gruta da Santíssima Trindade;
- PONTO 5 - Esquina da Rua Eduardo Fagundes do Nascimento com Rua José Rodrigues Pereira.
- PONTO 6 - Esquina da Rua José Rodrigues Pereira com Rua Severino José Afonso (início das Casas Populares);
- PONTO 7 - Rua Severino José Afonso em frente à residência de número 965;
- PONTO 8 - Esquina da Rua Severino José Afonso com Travessa Dona Bizuca;
- PONTO 9 - Creche

### 2ª Linha

- PONTO 10 - Esquina da Rua Severino José Afonso com Rua Dom Silvério;
- PONTO 11 - Escola Dr. Mário Batista do Nascimento;
- PONTO 12 - Esquina da Praça do Rosário com Avenida Minas Gerais;
- PONTO 13 - Esquina da Rua Eurico Vieira com Avenida Bias Fortes;
- PONTO 14 - Praça Santo Antônio, em frente ao Centro de Pastoral;
- PONTO 15 - Rua Josefina Antunes, em frente ao portão do Parque de Exposições Dr. José Francisco de Miranda Fontana;
- PONTO 16 - Esquina da Rua Floriano Peixoto com Rua Henrique Diniz;
- PONTO 17 - Creche

### 3ª Linha

- PONTO 18 - Esquina da Rua Amazonas com Rua Maestro José Cândido Vieira;
- PONTO 19 - Rua Maestro José Cândido Vieira, em frente à residência 444;
- PONTO 20 - Esquina da Rua Maestro José Cândido Vieira com Rua Arthur Fontana;
- PONTO 21 - Esquina da Rua Arthur Fontana com Rua Espírito Santo;
- PONTO 22 - Esquina da Rua Espírito Santo com Rua Rio Grande do Sul - em frente ao Posto de Saúde;
- POSTO 23 - Creche